



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05 /2021

Processo Administrativo nº: 04892761/2021

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e Associação Comunitária Sônia Maria

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Cirandando II - dando mãos na caminhada, encontrando sentidos para a jornada”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação Comunitária Sônia Maria**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.483.988/0001-40, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria visa realizar o Projeto “Cirandando II - dando mãos na caminhada, encontrando sentidos para a jornada”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, tendo como objetivo atuar na prevenção e promoção da saúde e do desenvolvimento biopsicossocial de 60 crianças e 40 adolescentes no município da Meruoca, a partir de oficinas semanais de música, arte-artisanato, circo, permacultura e biodança e o acompanhamento transversal da alimentação saudável e educação biocêntrica.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 423/2020, publicada no Diário Oficial do dia 06 de outubro de 2020, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 436/2021, publicada no Diário Oficial do dia 23 de março de 2021, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

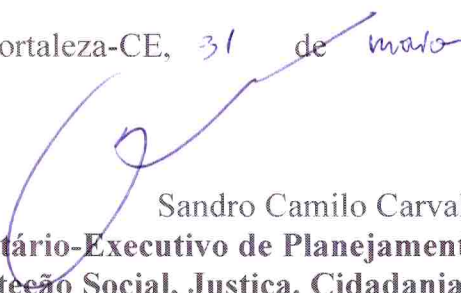
DECIDO


Considerando o Processo Administrativo nº **04892761/2021** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo



objeto é a execução do Projeto “Cirandando II - dando mãos na caminhada, encontrando sentidos para a jornada”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 31 de maio de 2021.


Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos


Ana Beatriz de Alencar
Araripe Furtado
Assessora Jurídica - SPS